

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei nº 123/2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12.367.0461 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.113 – Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais

1.710.83 – Transferência Especial dos Estados – Estado – Emendas Parlamentares Individuais Valor: 100.000,00 (cem mil reais)

- Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de junho de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal